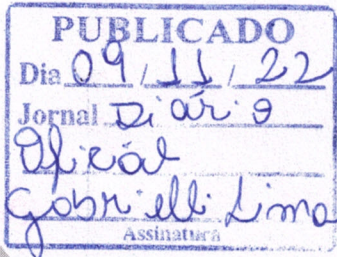




MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04



PORTARIA Nº 1.315 - 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

“Dispõe sobre a averbação de tempo de contribuição em favor da Servidora Sra. **Maria Celia Nogueira**, ocupante do cargo em provimento efetivo de **Telefonista**, e da outras providências.”

Thalles Henrique Tomazelli, Prefeito Municipal de Itaquirai, Estado de Mato Grosso do Sul, no exercício das funções inerentes a seu cargo, com fulcro no artigo 82 da Lei Complementar nº 052/2011, e

CONSIDERANDO a existência da Certidão de Tempo de Contribuição Protocolo nº 19023040.1.00032/21-7, do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS parte integrante da presente Portaria, expedida em 20 de Maio de 2021 e Certidão de Tempo de Contribuição do Município de Eldorado-MS CNPJ: 03.741.675/0001-80;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora protocolado em 06 de julho de 2021;

R E S O L V E :

Art. 1º - Na conformidade dos artigos 147 a 151 da Lei Complementar nº 002/1991 Estatuto dos Servidores, autorizar a averbação do tempo de contribuição em favor da Servidora Sra. **Maria Celia Nogueira, matrícula nº 276-3**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Telefonista**, APO-XIV, somente para efeito de aposentadoria e disponibilidade pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Itaquirai - MS - ITAQUI-PREV, o Tempo de Contribuição de 1.044 (mil e quarenta e quatro) dias, correspondente a 2 anos, 10 meses e 9 dias prestados ao município de Eldorado-MS e 7.206 (sete mil, duzentos e seis) dias, correspondente a 19 anos, 8 meses e 28 dias, de acordo com certidão do Instituto Nacional do Seguro Social-INSS, e requerimento da servidora, conforme descrito na página 2 da presente portaria:



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

PUBLICADO
Dia 09/11/22
Jornal Diário
Oficial
Governador Lima
Assinatura

Pag. 2 Portaria n° 1.315/2022.

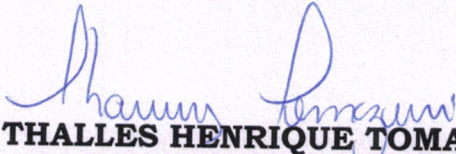
- 2
- I- 2 anos, 10 meses e 9 dias, correspondente ao período de 02-08-1991 a 03-02-1994, prestados ao **empregador Município de Eldorado-MS**, na função de Telefonista, sob o regime próprio, com recolhimentos previdenciários para o Eldorado-Prev.
 - II- 1 ano, 6 meses e 17 dias, correspondente ao período de 21-07-1989 a 07-02-1991, prestados ao **empregador Município de Eldorado-MS**, na função de Telefonista, sob o regime Geral, com recolhimentos previdenciários para o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS.
 - III- 18 anos, 2 meses e 11 dias, correspondente ao período de 20-12-1993 a 29-02-2012, prestados ao **empregador Município de Itaquirai-MS**, na função de **Telefonista**, sob o regime Geral, com recolhimentos previdenciários para o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS.

Art. 2 ° - Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a promover as devidas anotações na ficha funcional da mencionada servidora.

Art. 3 ° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaquirai MS, 08 de Novembro de 2022.


THALLES HENRIQUE TOMAZELLI
Prefeito Municipal